



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**DIVINÓPOLIS**  
O futuro do município passa por aqui

**REQUERIMENTO Nº 0027/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VALDIVAN ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, requerer que, após ouvido o Plenário, seja aprovado e encaminhado Poder Executivo **SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A ESTA CASA DE PROJETO DE LEI DESTINADO A DISCIPLINAR A APLICAÇÃO DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS MUNICÍPIOS QUE REALIZAREM O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS ÀS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS, EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES, LOTES VAGOS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de preservação ambiental, saúde pública, limpeza urbana e proteção do patrimônio coletivo, diante do recorrente descarte inadequado de lixo, entulhos e resíduos em locais impróprios, situação que vem causando degradação ambiental, proliferação de insetos e animais peçonhentos, comprometimento paisagístico e riscos à saúde da população.

A medida legislativa pretendida poderá estabelecer, entre outros aspectos, a definição das condutas irregulares relacionadas ao descarte inadequado de resíduos sólidos, a previsão de penalidades administrativas e aplicação de multas proporcionais à infração, procedimentos de fiscalização e autuação, medidas educativas e campanhas de conscientização ambiental e mecanismos de responsabilização e obrigação de remoção dos resíduos descartados irregularmente.

O ponto é simples: a proteção do espaço público e do meio ambiente ecologicamente equilibrado exige atuação preventiva e repressiva do Poder Público, especialmente em Municípios que enfrentam dificuldades com o descarte clandestino de resíduos em vias rurais e áreas urbanas abertas.

Assim, diante do interesse público envolvido, requer-se a adoção das providências cabíveis para elaboração da respectiva proposição normativa, solicitando dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, 14 de maio de 2026.

  
Vereadora **DOMINGAS PARENTE GIL (UB)**